

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 57 de 06 de janeiro de 1998 e suas alterações.

RESOLUÇÃO Nº 001/2004

Aprova o remanejamento de metas – SAAC

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 57, de 6/1/1998 e suas alterações, e considerando a deliberação da Plenária realizada em 20/5/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Remanejamento de Metas da Rede SAAC/FNAS do Centro Espírita Paz e União (execução direta da Prefeitura) para Casa de Apoio à Criança – Projeto Pupilas de Jesus (execução direta da Prefeitura) com uma meta de 80 (oitenta) crianças de 0 a 6 anos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas, 21 de maio de 2004.

Iolanda Aparecida Silva Sinibaldi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado, por afixação, no quadro de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal conforme art. 97 da LOM.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Criado pela Lei Municipal nº 57 de 06 de janeiro de 1998 e suas alterações.

RESOLUÇÃO N° 001/2005

Aprova o Plano de Ação dos Programas Assistenciais a serem desenvolvidos no Município de União de Minas no exercício de 2005 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 57, de 6/1/1998 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação dos programas assistenciais a serem desenvolvidos neste Município, no exercício de 2005, relacionados a seguir, bem como valores mensais a serem repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social:

- Proteção Social Básica à Família – R\$ 6.000,00;
- Proteção Social Básica à Infância – R\$ 1.361,60;
- Proteção Social Básica ao Idoso – R\$ 1.102,62;
- Proteção Social Especial de Média Complexidade à Pessoa com Deficiência – R\$ 900,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas, 17 de março de 2005.

Iolanda Aparecida Silva Sinibaldi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado, por afixação, no
quadro de avisos da Prefeitura e
Câmara Municipal conforme art.
97 da LOM.